



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## REQUERIMENTO Nº 1031/2018



**Súmula:** - Requer do Executivo, informações junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA se há um estudo ou projeto em andamento para restringir o tráfego de caminhões de coleta e transporte de resíduos (lixo) vindo de outros municípios de transitar pelo município de Itapevi, principalmente no perímetro urbano do Bairro Ambuitá.

**REQUEIRO à Mesa**, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, pedindo informações junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA se há um estudo ou projeto em andamento para restringir o tráfego de caminhões de coleta e transporte de resíduos (lixo) vindo de outros municípios de transitar pelo município de Itapevi, principalmente no perímetro urbano do Bairro Ambuitá.

### JUSTIFICATIVA: -

**Senhor Presidente: -**

**Senhoras Vereadoras: -**

**Senhores Vereadores: -**



Trata-se de uma propositura visa proibir a circulação de veículos de coleta e transporte de resíduos (lixo) vindo de outros municípios de trafegar nas ruas centrais do Município de Itapevi, e principalmente no perímetro urbano do Bairro Ambuitá. Os munícipes da cidade de Itapevi estão reclamando, em especial os moradores do Bairro Ambuitá, devido ao aumento do tráfego de caminhões no bairro, os moradores das ruas Rua Sabina Maria Dores e Rua Orfeu Papa estão sendo prejudicados pela grande movimentação de veículos pesados nas ruas, essa situação está acontecendo pelo fato dos caminhões estarem cortando caminho dentro do bairro para não pagarem o pedágio da Rodovia Presidente Castelo Branco, tendo em vista que na ocasião da concessão do contrato do aterro sanitário em Itapevi foi condicionado que os caminhões de outros municípios não iriam trafegar pelo perímetro urbano da cidade, utilizariam a Rodovia Presidente Castelo Branco para acessar o CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS ITAPEVI administrado pela empresa ESTRE.

Considerando-se a relevância da matéria, estas são as razões pelas quais esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Propositura.

**Sala das Sessões, Benvindos Moreira Nery 29 de outubro de 2018.**

**Denis Lucas de Oliveira**  
Vereador PRB

CASO  
P. 11